



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.194, DE 06 DE JULHO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
PROTOCOLO  
Publicado no período de 06/07/2021  
de 06/07/2021, na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica  
Funcionário Mat. 195261

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Fica associado o Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Ação 24002401.1236100502.020 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações Educacionais, na fonte de recurso 01 – 25% educação.

**Art. 3º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de julho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**DECRETO Nº 21.194, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

**ANEXO ÚNICO**

| <b>ÓRGÃO:</b><br>2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                   |                                                               |    |                     |                     |
|----------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|----|---------------------|---------------------|
| UNIDA<br>DE<br>ORÇAM<br>EN<br>TÁRIA                      | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO                                                      | FR | ACRÉSCIMO<br>(R\$)  | DECRÉSCIMO<br>(R\$) |
| 2403                                                     | 1230600522026     | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                            | 01 | 0,00                | 1.000.000,00        |
| 2401                                                     | 1236100502020     | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01 | 1.000.000,00        | 0,00                |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                                    |                   |                                                               |    | <b>1.000.000,00</b> | <b>1.000.000,00</b> |

**TOTAL GERAL R\$ 1.000.000,00**





A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso I, e § 2º e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro 2020, art. 6º, inciso I, b.

**CONSIDERANDO** a existência de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, no exercício de 2020, na fonte de recurso 28 – Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, no valor de R\$ 530.321,82 (quinhentos e trinta mil, trezentos e vinte um reais e oitenta e dois centavos).

**CONSIDERANDO** que, até o presente momento, não houve abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na supracitada fonte de recurso.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar, oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrá por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de julho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

| ÓRGÃO:                | 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |                                                               |    |                   |
|-----------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----|-------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  | PROJETO ATIVIDADE                                     | ELEMENTO                                                      | FR | ACRÉSCIMO (R\$)   |
| 2802                  | 0824401202.055                                        | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                            | 28 | 50.000,00         |
| 2802                  | 0824401202.055                                        | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 28 | 50.000,00         |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b> |                                                       |                                                               |    | <b>100.000,00</b> |

**TOTAL GERAL R\$ 100.000,00**

**DECRETO Nº 21.194, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Fica associado o Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Ação 24002401.1236100502.020 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações Educacionais, na fonte de recurso



01 – 25% educação.

**Art. 3º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de julho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

| ÓRGÃO:<br>2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                      |                                                                        |    |                    |                     |
|---------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------|----|--------------------|---------------------|
| UNIDADE ORÇAMEN<br>TÁRIA                          | PROJETO<br>ATIVIDADE | ELEMENTO                                                               | FR | ACRÉSCIMO<br>(R\$) | DECRÉSCIMO<br>(R\$) |
| 2403                                              | 1230600522026        | 3.3.90.30.00 –<br>Material de<br>Consumo                               | 01 | 0,00               | 1.000.000,00        |
| 2401                                              | 1236100502020        | 3.3.90.39.00 –<br>Outros Serviços<br>de Terceiros –<br>Pessoa Jurídica | 01 | 1.000.000,00       | 0,00                |
| TOTAL DO ÓRGÃO                                    |                      |                                                                        |    | 1.000.000,00       | 1.000.000,00        |

**TOTAL GERAL R\$ 1.000.000,00**

**DECRETO Nº 21.195, DE 06 DE JULHO DE 2021**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de julho de 2021

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

| 3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |                      |          |    |                    |                     |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------|----|--------------------|---------------------|
| UNIDADE ORÇAMEN                                                            | PROJETO<br>ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO<br>(R\$) | DECRÉSCIMO<br>(R\$) |